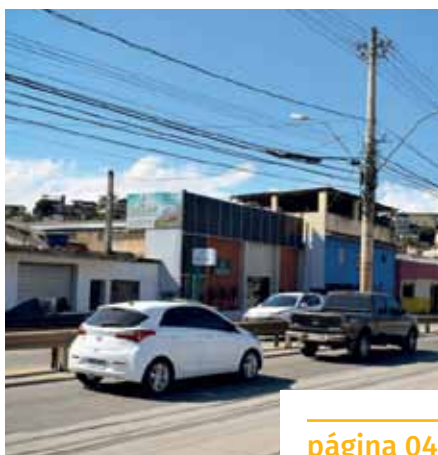


Teatro Rubem Braga será um dos mais bem equipados e modernos do ES



página 03



página 04

Cachoeiro terá programação alusiva à Semana Nacional do Trânsito



página 04

Interior de Cachoeiro recebe mutirão de vacinação antirrábica neste sábado (17)



página 05

Audiência pública apresentou estudos para Plano Municipal de Drenagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Teatro Rubem Braga será um dos mais bem equipados e modernos do ES

Os projetos para reforma do Teatro Municipal Rubem Braga estão em fase avançada. Na última semana, foram entregues, à Secretaria Municipal de Obras (Semo), as plantas técnicas referentes às áreas de cenotécnica, iluminação cênica, sonorização, acústica e ambientação.

Após a conclusão da reforma, Cachoeiro terá um dos teatros mais modernos do Espírito Santo, com equipamentos automatizados e renovação completa das partes acústica; sonora; cenotécnica e de iluminação e ambientação. Além disso, o camarim será ampliado e toda a estrutura será adequada às normas vigentes de acessibilidade.

Os cinco projetos entregues preveem melhorias como a instalação de varas cênicas motorizadas; espuma acústica Revest Frame; sistema de climatização; iluminação de público, totalmente, dimerizável; poltronas e percursos

acessíveis e balizadores embutidos nas paredes, dentre outras melhorias.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, esses projetos técnicos foram elaborados por uma empresa especializada, contratada via processo licitatório. De posse deles, a Semo trabalha na finalização de outros cinco projetos que estão sendo elaborados por sua equipe.

Após a conclusão dessa fase, a Prefeitura poderá lançar o edital para contratação da empresa que executará as obras de reforma. A previsão é de que essa concorrência pública seja aberta ainda neste ano.

“O Teatro Rubem Braga tem uma importância valiosa no cenário artístico cachoeirense. Estamos concentrando esforços para devolvê-lo aos artistas e à população, renovado e modernizado, dando continuidade a um legado de mais de 22 anos como um espaço cultural plural

e democrático”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.

“Nosso teatro será, totalmente, recuperado e repaginado para receber artistas e público, da forma que merecem. Enfrentamos um período difícil, de pandemia, que desacelerou nossos planos. Mas agora estamos com força total neste projeto e esperamos, ainda este ano, iniciar o processo licitatório”, afirma o prefeito Víctor Coelho.



Espaço terá renovação completa nas áreas de acústica, sonorização, cenotécnica, iluminação e ambientação

Campeonato Municipal de Futebol Amador

Início neste domingo (18)

Confira os jogos da 1ª rodada:

Campo do Itabireense

12h45 – Zumbi F.C x Bela Vista
15h – Zumbi F.C x Bela Vista

Campo do Coronel Borges

12h45 – Santos do Zumbi x Master do Bela Vista
15h – Santos do Zumbi x Master do Bela Vista

Campo Santos Dummont (Aeroporto)

12h45 – Santo Dummont x Juventude do Zumbi
15h – Santo Dummont x Juventude do Zumbi



PREFEITURA DE CACHOEIRO

Cachoeiro terá programação alusiva à Semana Nacional do Trânsito

Com o tema “Juntos salvamos vidas”, a Semana Nacional do Trânsito, comemorada entre 18 e 25 de setembro, terá uma programação especial em Cachoeiro, com palestras e divulgação de materiais educativos.

As atividades serão promovidas pela equipe de Departamento de Educação de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb).

Na segunda-feira (19), será realizada a solenidade oficial de abertura da campanha, às 9h, no auditório do Sest/Senat, localizado no bairro Marbrasa. Na ocasião, serão homenageados motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que contribuem para um trânsito melhor.

No mesmo dia, a partir das 16h, serão iniciadas as ações de distribuição de materiais educativos nos comércios e pontos de ônibus nos arredores da praça Jerônimo Monteiro.

No dia 20, terça-feira, acontecerá

uma palestra temática na Câmara Municipal, às 14h. A partir das 16h, às ações educativas serão realizadas na rua Brahim Seder e próxima ao museu Domingos Lage (estação ferroviária).

Na quarta-feira (21), a escola Ipê receberá palestras e distribuições de materiais temáticos. As ações acontecerão às 8h30 e às 14h30. Já na quinta-feira (22), as atividades serão realizadas na escola Liceu Muniz Freire, às 10h.

No dia 23 de setembro, no Perim Center, às 14h, além de distribuição de materiais temáticos, haverá, também, ações sanitárias como: aferição de pressão, teste de glicemia e vacinação. A atividade contará com a participação da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) e de uma equipe do Sest/Senat.

No sábado (24), a ação educativa será feita nos arredores do Shopping Cachoeiro, às 10h.

“Serão dias em que intensificaremos as ações voltadas à reflexão e à

conscientização por um trânsito mais seguro, uma missão que precisa ser abraçada por todos para que os índices de acidentes e vítimas reduzam significativamente”, explica o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.

Confira dicas para um trânsito mais seguro:

- Respeite a velocidade permitida pela via;
- Não faça ultrapassagens perigosas;
- Não avance no sinal vermelho;
- Se for dirigir, não beba! Chame um táxi ou vá de carona com um motorista sóbrio;
- Utilize as setas;
- Utilize sempre o cinto de segurança, inclusive caronas nos bancos traseiros;
- Não use o celular enquanto estiver conduzindo;
- Respeite a faixa de pedestre;
- Respeite as vagas preferenciais e não estacione em local proibido.

Interior de Cachoeiro recebe mutirão de vacinação antirrábica neste sábado (17)

Neste sábado (17), será a vez dos distritos de Cachoeiro receberem o mutirão da campanha de vacinação antirrábica para cães e gatos.

Serão 18 pontos de vacinação em pontos estratégicos das comunidades, como quadras esportivas e unidades de saúde, para facilitar o acesso ao imunizante – confira os locais abaixo. O atendimento será das 7h30 às 11h30.

Podem ser imunizados os pets acima de três meses de idade. Eles devem ser acompanhados por tutores maiores de 18 anos, que precisarão apresentar documento pessoal com foto e o cartão de vacina do bichinho – caso não tenha, o documento será providenciado no momento da vacinação.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro, que

coordena a ação, a expectativa é imunizar cerca de 3 mil animais. A pasta continua realizando ações itinerantes em áreas rurais, trabalho iniciado em julho.

16 mil animais já foram vacinados

A campanha de vacinação antirrábica, realizada pela Prefeitura de Cachoeiro, alcançou mais de 16 mil cães e gatos neste ano. A maioria foi imunizada nos mutirões realizados nos últimos dois sábados (3 e 10 de setembro), que disponibilizaram a vacina em mais de 50 pontos da cidade.

Imunizante disponível na UVZ

Para quem ainda não conseguiu vacinar seu animal contra a raiva neste ano, a Semus lembra que a vacina está disponível, durante todo o ano, na

Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), no bairro Aeroporto (rodovia Cachoeiro – Muqui). O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

Confira os locais de vacinação no sábado (17) no site:

www.cachoeiro.es.gov.br



Serão vacinados cães e gatos acima de três meses

Audiência pública apresentou estudos para Plano Municipal de Drenagem

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promoveu, na noite da última quarta-feira (14), a primeira audiência pública sobre a elaboração do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (PMD).

No encontro, realizado no plenário da assembleia da Câmara Municipal, foi apresentado o diagnóstico técnico-participativo, uma das primeiras etapas de elaboração do Plano, que auxiliará a gestão municipal no planejamento de ações de micro e macrodrenagem, necessárias para evitar problemas futuros com alagamentos e outros transtornos urbanos.

Durante a apresentação, conduzida por representantes do Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental (Lagesa) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), responsável pelos estudos, foram apontados os principais desafios para a solução de problemas relacionados à drenagem em Cachoeiro.

A ocupação dos leitos e calhas de córregos foi um dos pontos destacados. Outra importante questão levantada pelo estudo é o assoreamento do sistema de macrodrenagem nas zonas urbana e rural, causado, principalmente, pela erosão do solo e a expansão do perímetro urbano.

Construído por meio de estudos de campo e seminários virtuais, o diagnóstico técnico-participativo contou com a participação dos moradores para mapear os locais que sofrem com inundações e alagamentos em períodos chuvosos. Além disso, os cidadãos também foram ouvidos quanto aos anseios em relação à solução desses problemas.

“O diagnóstico técnico-participativo é a materialização das intenções do poder público discutidas com a sociedade. Passamos por uma etapa para construir o PMD que envolve o plano de mobilização social, utilizando, principalmente, a tecnologia, para nos aproximar dos cidadãos”, afirmou Renato

Siman, coordenador geral da equipe de estudos da Lagesa.

Ao final da sessão, foi aberto um espaço de diálogo com os presentes, que puderam direcionar perguntas e responder a um questionário de participação, para auxiliar as equipes de trabalho nas próximas etapas de elaboração do plano.

O promotor da 14ª Vara Cível e Promotoria do Meio Ambiente, Wagner Vasconcellos, lembrou que o PMD é um dos eixos da política de saneamento básico, que impacta em diversas áreas, como saúde, meio ambiente, urbanização e bem-estar. “Hoje, foi o pontapé inicial para a construção desse plano e estaremos juntos com todos os entes envolvidos nesse processo, que, ao final, trará benefícios inestimáveis aos moradores de Cachoeiro”, afirmou.

“É muito importante estimularmos a participação da sociedade nesse processo, que permitirá a elaboração de um plano coerente e adequado com

a realidade de Cachoeiro, capaz de promover a melhoria da qualidade de vida da população por meio de uma prestação de serviços públicos mais eficientes”, afirmou Maelle Blunck, subsecretária municipal de Gestão Ambiental, que responde, interinamente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O relatório completo dos estudos apresentados, bem como o calendário das próximas etapas da construção do PMD, podem ser acessados na página da Semma no site oficial da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/meio-ambiente-semma). No portal da Lagesa (agesa.ufes.br), é possível encontrar mais detalhes sobre os trabalhos da equipe responsável pelos estudos técnicos.

Para quem deseja contribuir com a construção do Plano, há um formulário on-line disponível no endereço: bit.ly/3xvK3rV



Evento foi realizado na quarta (14), no plenário da Câmara Municipal



Durante audiência, moradores puderam contribuir por meio de um questionário em QR code



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 16 de setembro de 2022 - Nº 6635

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.208

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os conselheiros **CLEIDILANE JERÔNIMO DE OLIVEIRA** e **CLÁUDIO VILARINHO MORAES**, representantes da FAMMOPOCI, para a função de *Presidente e Vice-Presidente*, respectivamente, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cachoeiro de Itapemirim, para o quadriênio 2022-2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.636, de 08 de abril 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.209

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA (PMMA), INCLUINDO AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51º da Lei Orgânica do município.

Considerando a Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006), que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa desse patrimônio nacional, bioma Mata Atlântica, visando assegurar sua conservação, proteção, regeneração, bem como disciplinar sua utilização;

Considerando ainda que o Capítulo XIV do Decreto nº 6.660 de 21 de novembro de 2008, institui o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, conferindo prerrogativas e atribuições aos municípios, no limite de seus territórios, de atuação proativa na defesa, conservação e recuperação da vegetação nativa da Mata Atlântica mediante a elaboração de referido instrumento,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Técnico de Trabalho** para elaboração do PMMA, incluindo Mudanças Climáticas, para fins de implementação de legislação municipal e definição de estratégias prioritárias para o seu desenvolvimento.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho será formado por representantes das seguintes instituições:

- 07 representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante do SINDIROCHAS - Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo;
- 03 representantes do Instituto da Biodiversidade;
- 01 representante da ONG – Caminhadas e Trilhas – Preserve.

Art. 3º Os trabalhos do grupo técnico realizar-se-ão conforme cronograma do ANEXO I, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.210

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, a partir de 15 de setembro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ubirajara Francisco da Silva Junior	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMSEG

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.675/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 55121/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **NISANDRA ALVES**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de agosto de 2022, de acordo com atestado médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 55121/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de agosto de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 22 de novembro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.676/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 55122/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **YVONE SANTANA GOMES SANTOLIN**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de agosto de 2022, de acordo com perícia de atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 55122/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de agosto de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 23 de setembro de 2022, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.677/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 55296/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
PAULA MELLO	Professor PEB-A	SEME	30 DIAS	29/08/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.678/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo n.º 55734/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA	Motorista	SEMUS	30 DIAS	30/08/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.679/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor relacionado abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos n.ºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	05 DIAS	23/08/2022	55043/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.685/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	SEME	03 DIAS	31/08/2022	55996/2022
JULIO CEZAR PARIS	SEME	05 DIAS	29/08/2022	56109/2022
LUCIENE FERNANDES COUTO NASCIMENTO	SEME	02 DIAS	31/08/2022	56108/2022
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	SEME	01 DIA 01 DIA	03/08/2022 05/08/2022	56170/2022
SANDRA LUCIA VIANA FABRIS	SEME	15 DIAS	29/08/2022	56061/2022
SÔNIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS	PGM	06 DIAS	07/08/2022	52361/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.686/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.686/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA APARECIDA NERES BAPTISTA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	02/09/2022	56535/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	30/08/2022	55978/2022
ÁLVARO LUIZ DUARTE CARNEIRO	Auxiliar Administrativo	SEMFA	10 DIAS	01/09/2022	56537/2022
CLAUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	Professor PEB-B	SEME	14 DIAS	01/09/2022	56534/2022
CYNTHIA SCHAYDEGGER GONÇALVES	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	31/08/2022	56000/2022
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	01/09/2022	56529/2022
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	01 DIA 02 DIAS	31/08/2022 01/09/2022	56124/2022
IVONE RIBEIRO GOMES DA COSTA	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	30/08/2022	56141/2022
JOSÉ EDUARDO ARAÚJO AMORIM	Motorista	SEMSEG	02 DIAS	30/08/2022	56127/2022
JUNIA DA SILVA CARDA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	28/08/2022	56169/2022
LEONARDO PACHECO PONTES	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	31/08/2022	56125/2022
LUCIANO GALACIO DA FONSECA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	03 DIAS	31/08/2022	56126/2022
MAURICÉA ALBUQUERQUE	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	31/08/2022	56310/2022
OSVALDO LUIZ MESQUITA DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	SEMUS	15 DIAS	02/09/2022	56538/2022
PEDRO ADAUTO MEIRELES	Motorista	SEMDES	01 DIA	30/08/2022	55977/2022
SILMARA DA SILVA WINGLER GABURO	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	01/09/2022	56536/2022
SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS	Ajudante Geral	SEME	01 DIA	01/09/2022	56533/2022
TEREZA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	30/08/2022	55998/2022
VERONICA FRAGA ZERBONE	Professor PEB-C	SEME	17 DIAS	24/08/2022	56044/2022

PORTARIA Nº 1.688/2022

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15777/2022, processo nº **55894/2022**, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a pedido, a concessão de autorização para **AUTOCONDUÇÃO** dos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMMA.

NOME	CARGO
JONIO PIZZOL CALIMAN	Engenheiro Florestal
GISELLE INTRA PEDROTI DIAS	Biólogo
JULIELSON OLIVEIRA ATAIDE	Biólogo
LARISSA MARIN SCARAMUSSA	Engenheiro Florestal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.689/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JENIFFER ELIAS DA COSTA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Concessão de Uso descrito abaixo.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 025/2022 13/09/2022	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Concessão de Uso, de forma gratuita, de bem móvel de propriedade do CONCEDENTE para uso exclusivo da CONCESSIONÁRIA, que será utilizado para atender exclusivamente aos serviços prestados pela APAE	54169/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.691/2022

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

CONSIDERANDO a necessidade de acerto da Fonte de Recursos 251000701000 constante do Decreto 32197 de 14/09/2022, publicada no Diário nº 6634 de 15/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 27.080,12 (vinte e sete mil, oitenta reais e doze centavos), para acréscimos dos seguintes subelementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes subelementos da despesa orçamentária:

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

Fonte Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE		
AÇÃO: 2.052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA		
251000701000 33903999000	0,00	27.080,12
100100010000 33903999000	27.080,12	0,00
Total por Ação	27.080,12	27.080,12
Total por Unidade	27.080,12	27.080,12
Total por Órgão	27.080,12	27.080,12
Total da Movimentação	27.080,12	27.080,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 19 de setembro de 2022, Segunda-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

Nome	Cargo	Data	Horário
Évellen Leal dos Santos	Auxiliar Administrativo	19/09/2022	14:00
Poliana Gomes Sandes	Agente Administrativo	19/09/2022	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 055/2019, firmado em 22/03/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR POR HORA.

VALOR: O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor dos Lotes 4, 6 e 8:

LOTE 4 – COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor do Contrato (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
01	Escavadeira Hidráulica de esteira com potência mínima de 115 hp, Peso Operacional min. de 22000 kg, cabine com ar-condicionado e capacidade mínima da concha com 0,60m³. Referência DER - 30025 – 1	R\$ 151,00	R\$ 201,40

LOTE 6 – COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor do Contrato (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
01	Caminhão basculante toco, capacidade de carga mínima de 7m³. Referência DER - 30000 – 2	R\$ 63,00	R\$ 90,00

LOTE 8 – COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor do Contrato (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
01	Caminhão truck equipado com Hidrojato de alta pressão e sucção a vácuo – 1	R\$ 233,00	R\$ 272,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 0401.0412204032.013.

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros JP

Ficha-Fonte: 0424 – 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e José da Rocha Souza – Diretor Vice-Presidente da Contratada

PROCESSO: 11289/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RETIFICAÇÃO

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Retificamos o Comunicado de Credenciamento Público, publicado no DOM 6575, de 22/06/2022, assim:

Onde se Lê:

diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento Sextou na Praça, nos dias 01/07 e 09/09 de 2022 será Jair Lobato – Trio nó na Madeira, atividade – Contratação de Apresentação Musical – Trio, na Praça de Fátima, com duração de 2 h no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme edital 004/2022.

Leia-se:

diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento Sextou na Praça, nos dias 01/07 e 16/09 de 2022 será Jair Lobato – Trio nó na Madeira, atividade – Contratação de Apresentação Musical – Trio, na Praça de Fátima, com duração de 2 h (cada apresentação), no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme edital 004/2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15/09/2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme os resultado da Ata nº 03, do **Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista – Biênio 2021/2022**, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora

contratado para participação no evento denominado **Bem Estar e Proteção Animal, no dia 09/10/2022**, será **Jorge Roberto Moraes Junior – 02 (duas) Contratação para Apresentação Musical**, no valor **total de R\$1.000,00 (hum mil reais)**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONDECON

Ata reunião ordinária CONDECON (Conselho Municipal de Defesa do Consumidor), realizada no dia 20 de julho de 2022, na sede do PROCON, e de forma online. No dado dia 20 do mês de julho de 2022, reuniram-se de forma mista (presencial e online) os Conselheiros do CONDECON, devidamente nomeados através de decretos. Em primeira e única chamada realizada às 09h15 havendo quorum e estando presentes os senhores Lucas Serbate, titular da OAB-Subseccção Cachoeiro de Itapemirim, Marcio Correia Guedes, titular da secretaria de fazenda, Kamille Hercolando Ribeiro Storck, titular da Ascici e Francisco Ribeiro, suplento PGM.

Aberta a reunião o presidente da CONDECON, Fabiano Costa Pimentel deu as boas vindas aos conselheiros presentes presencialmente e virtualmente, e pediu para que eles se apresentarem. Depois da apresentação de cada um dos Conselheiros, o presidente da CONDECON, Fabiano Costa Pimentel, retomou a palavra explicando que a pauta para essa reunião era a resolução 006, que foi enviada para os conselheiros na forma regimental do CONDECON, que aprova o relatório bimestral de atividades 2022 deste Conselho, do mês de maio e abril do corrente ano, onde há o Programa Procon Cidadão, na ficha 1 é o Projeto Procon Educação para o Consumo e Ficha 2 é o Núcleo do Superendividamento, todos os dois iniciados. O programa Excelência do Atendimento e o Projeto Modernização Administrativa estão em execução. Nesse último, engloba equipar e modernizar a nova sede. Aperfeiçoamento e capacitação de servidor também já iniciado, tendo contado com uma esse ano, que foi a do novo sistema Pro Consumidor, que é um sistema fornecido pela Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor. Ele vai substituir o Sindec, (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – integra todos os procons do Brasil) que é utilizado atualmente. Foi demonstrado os recursos financeiros e materiais empregados, na ordem de R\$7.000,00. O presidente salientou que o Núcleo do Superendividado não gerou despesas, mesmo com o projeto já em andamento com atendimentos e em fase de preparação de audiência e preparação para mediação e pagamentos. Sobre a modernização administrativa, Fabiano listou a contratação já feita do entroncamento digital, a ativação do PABX e a aquisição dos 25 novos computadores e já foi formalizado o contrato de aluguel da nova sede.

As ações no bimestre foram: 949 ações realizadas pelo atendimento, 317 no jurídico e 122 notificações, totalizando 1388. Os recursos humanos empregados foram a equipe do Procon e tivemos os recursos materiais foram de R\$203.329,00.

O Presidente explanou sobre a contratação da empresa AZ Turismo para a viagem dele e da servidora Jaqueline Schiavo atenderem a 27ª Reunião Ordinária do SENACON e do Congresso do Ministério Público do Consumidor em Brasília/ DF, na semana de 15 a 19 de agosto.

Nessa resolução também entrou a despesa para a realização do 9º Mutirão de Negociação de Dívidas, que ocorre no final de julho,

de 27 a 29.

Colocada em apreciação, a resolução foi aprovada por unanimidade. O Presidente Fabiano agradeceu a todos e encerrou a reunião. Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário-Geral do CONDECON e pelo Presidente do CONDECON, Fabiano Costa Pimentel.

Fabiano Costa Pimentel

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA
Secretário-geral do CONDECON

AGERSA

PORTARIA Nº 090/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **RAPHAELA STEIN MAURO** lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 008/2022	WAGNER LUIS DOS SANTOS (JORNAL ESPÍRITO SANTO DE FATO), CNPJ nº 06.056.26/0001-38	Contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal impresso e/ou digital, de circulação municipal (Cachoeiro de Itapemirim-ES), para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e institucionais (aviso de editais de licitação, de audiências públicas, entre outros atos oficiais) de interesse da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, em veículo de comunicação escrita cuja circulação seja diária. Fonte: Arial. Tamanho:6.	54651/2022

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 091/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **RAPHAELA STEIN MAURO** lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 009/2022	S.A. A GAZETA (JORNAL GAZETA), CNPJ nº 28.133.619/0001-93	Contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal impresso e/ou digital, de circulação estadual (Estado do Espírito Santo), para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e institucionais (aviso de editais de licitação, de audiências públicas, entre outros atos oficiais) de interesse da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, em veículo de comunicação escrita cuja circulação seja diária. Fonte: Arial. Tamanho:6.	54634/2022

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº092/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, **resolve**:

Art.1º - Autorizar o afastamento do servidor efetivo **Vitor Moulin Mardegan de Azevedo**, dia 10 de outubro de 2022, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 54682/2022,

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº093/2022

CONSIDERADEEFETIVOEXERCÍCIOOAFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2021, resolve:

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal abaixo mencionado, *em virtude de doação de sangue*, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº 4009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	DATA
Luciele Nolasco Silva Alves	13/09/2022

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 094/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, resolve:

Art.1º - Autorizar o afastamento da servidora efetiva **Carla Lage Duarte de Almeida**, dia 18 de outubro de 2022, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 52209/2022,

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018

PROCESSO: 22941/2022

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ nº 09.445.505/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação, a partir de 18/04/2022, dos preços do Contrato Administrativo nº 010/2018, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 193/2017 da Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES, por intermédio do órgão gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, firmada nos autos do Processo nº 38688/2018 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 da categoria, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato, item 7.2 com fulcro no permissivo legal do art. 55, inciso III, e art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 771,59 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ - Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no subelemento: 3.3.90.39.78.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 19900005807; FICHA: 76.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Gustavo Martins de Godoy (representante legal da Contratada).

ID CIDADES: 2021.016E0100002.16.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 110/2022

DESIGNA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA, SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de

Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta da Lei nº 7985 de 15 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Enquadramento do Plano de cargos, Carreiras Subsídios e Vencimentos da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – **IPACI**, composta por (06) membros, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, sob a presidência do primeiro designado:

1. Dayse Modesto Correa - Titular;
2. Cleide Sechim Zandominegue – Titular;
3. Samantha Santos Louzada – Titular;
4. Beatriz de Oliveira Brandão Lopes – suplente;
5. Kenia Corrêa dos Santos – suplente;
6. Vinicius de Jesus Arruda – suplente.

Art. 2º Caberá a Comissão dar fiel cumprimento às normas de enquadramento da Lei Municipal nº 7985 de 15 de setembro de 2022 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de setembro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 001/2022 – (CidadES 2022.016E0800001.01.0001) que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área atuarial, com realização de consultoria permanente atuarial, avaliações atuariais, treinamentos e capacitações, destinados ao Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos, sendo **CLASSIFICADA** a empresa: Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros Sociedades Simples LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.125.353/0001-35, e que por oportuno, foi declarada a **VENCEDORA** do certame com o valor global do objeto contratado de R\$135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93. Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2022.

RANIELE DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7984/2022**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O “DIA DO MOTO FEST”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz

saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o “DIA DO MOTO FEST”- encontro nacional de motocicletas.

Parágrafo único O “Dia do Moto Fest” ocorrerá no último domingo do mês de Julho, conforme cronograma do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 480/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (pai), o servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Romário Lopes Carvalho	Assessor Gabinete Parlamentar	01	03/08/2022	03/08/2022	04/08/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

GMA GRANITOS E MÁRMORES AGRIZZI LTDA, CNPJ 35.965.714/0001-19, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 34/2022, por meio do Protocolo nº 32630/2022- Processo 32759/2022 para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e ou/ corte e aparelhamento de rochas ornamentais e 22.05 Pátio de estocagem ou depósito exclusivo para blocos de rochas localizada na Rua Jacomo Silotti , S/N, no Bairro: Distrito de Vargem Grande de Soturno, CEP 29321-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5072022FAT
DAM:16435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio